



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 22/2020

Ao dia vinte e nove do mês de junho do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PCE PROJETOS e CONSULTORIAS de ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr. Celestino, nº 122, sala 1214, Centro, Niterói - RJ inscrita no **CNPJ** sob o nº 35.808.088/0009-04, neste ato, representada por seu Sócio, **Eduardo Machado Massa**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 23.208-D, expedida pelo **CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 270.299.567-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 29/06/2020, contida no processo EMUSA nº 510001910/2020, e com amparo art. 38, paragrafo único, 57, §1º, I e art. 65, I, “a” e “b” e o seu §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020, firmado em 21/02/2020**, que tem por objeto a tem por **objeto a contratação de empresa, para elaboração de projeto executivo, para reurbanização e intervenção viária do acesso ao Bairro Camboinhas, no Município de Niterói**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510001910/2020**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 01 (um) mês a contar de 09/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – Fica o valor contratual reajustado em R\$ 77.495,70 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 387.478,49 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.512.0010.3001, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Eduardo Machado Massa
Sócio
Eduardo Machado Massa
CREA/RJ 23208-D